



Município de Leandro Ferreira
Estado de Minas Gerais



LEI Nº 734/2013
LEI Nº 733/2013.

Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento
Alterou a redação do inciso I do art. 5.º da Lei nº 720/2012, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Leandro Ferreira, para o exercício Financeiro de 2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1.º- O inciso I do art. 5.º da Lei n.º 720, de 26 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – a abrir créditos suplementares até o limite de 20,00% (vinte inteiros percentuais) do valor total do orçamento nas dotações orçamentárias que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2013, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação total e/ou parcial de dotações conforme dispõe o art. 43 da Lei Nacional n.º 4.320/64;"

Art. 2.º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira, Minas Gerais, 24 de setembro de 2013.

Robério Antônio de Campos
Prefeito Municipal

CERTIFICO que a Lei nº 733/2013 de 24 de 09 de 2013 foi publicada nesta data no saguão do Edifício sede desta Prefeitura em conformidade com a legislação em vigor. Secretaria da Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira. Em 24 de Setembro de 2013.

Responsável: *Paulo Henrique de O. Silva*
ADVOGADO - OAB/MG 129.977